



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Ano 01, de 01/04/2013.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PARAÍBA

Nº 483

ANO 04

Sexta-Feira, 18 de março de 2016

PÁGINA 1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2016

O Prefeito Constitucional do Município de SANTA RITA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que será realizado neste Município, conforme Portaria instituída e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal c/c as Leis Municipais, através da FACET CONCURSOS. Concurso Público de provas e de provas e títulos como também resolvem baixar esta Resolução que passa a vigorar como único regulamento deste Concurso Público para o recrutamento e seleção de candidatos aos Cargos de Agente de Educação-10 vagas (sendo 01 p/zona rural e 01 p/zona urbana); Auxiliar Administrativo- 24 vagas; Auxiliar de Serviços Municipais-21 vagas; Assistente de Saúde Bucal -07 vagas; Assistente de Gestão Administrativa- 55 vagas; Auxiliar de Sala de Creche-40 vagas (sendo 15 p/ zona rural e 25 p/ zona urbana); Bibliotecária- 02 vagas; Cirurgião Dentista- 05 vagas; Cirurgião Dentista PSF-17 vagas; Enfermeiro para Ambulância - 11 vagas; Enfermeiro Plantonista - 05 vagas; Enfermeiro PSF- 20 vagas; Engenheiro Ambiental- 01 vaga; Engenheiro Civil -2 vagas, Engenheiro Sanitarista- 01 vaga; Médico do PSF – 11 vagas; Merendeira-10 vagas (sendo 04 p/ zona rural e 06 p/ zona urbana); Motorista B- 05 vagas ; Motorista “C”/ “D”- 07 vagas (sendo 04 vagas e 3 / cadastro de reserva); Motorista Classe D – 23 vagas (sendo 02 vagas e 21 p/cadastro de reserva); Nutricionista-02 vagas; Orientador Educacional-06 vagas (sendo 04 p/ zona rural e 02 p/ zona urbana); Professor Educação Básica I –32 vagas (sendo 20 p/ zona rural e 12 p/ zona urbana); Professor de Educação Básica II- 70 para Cadastro de Reserva- CR, assim distribuído: Professor de Artes – 06 CR (sendo 03 p/ zona rural e 03 /p zona urbana); Professor de Ciências –08 CR (sendo 05 p/ zona rural e 03 p/ zona urbana); Professor de Educação Física– 11 CR (sendo 10 p/ zona rural e 01 p/ zona urbana); Professor de Geografia- 13 CR (sendo 04 p/ zona rural e 09 p/ zona urbana); Professor de Língua Inglesa-07 CR (sendo 03 p/ zona rural e 04 p/ zona urbana); Professor de Língua Portuguesa – 06 CR (sendo 01 p/ zona rural e 05 p/ zona urbana); Professor de Matemática– 04 CR(sendo 01 p/ zona rural e 03 p/ zona urbana); Professor de História –09 CR (sendo 03 p/ zona rural e 06 p/ zona urbana); professor de Libras- 06 CR (sendo 04 p/ zona rural e 02 p/ zona urbana); Psicólogo- 03 vagas; Secretário Escolar-10 vagas (sendo 06 p/ zona rural e 04 p/ zona urbana); Supervisor Educacional- 13 vagas (sendo 08 p/ zona rural e 05 p/ zona urbana); Técnico em Contabilidade-08 vagas; Técnico de Enfermagem para Ambulância-13 vagas; Técnico de Enfermagem do PSF- 09 vagas e Vigilante-30 vagas. O presente Processo Seletivo Externo será realizado sob a responsabilidade técnica e operacional da FACET CONCURSOS. Conforme o processo licitatório e Contrato Estabelecido.

O Edital nº001/2016 será afixado no quadro de avisos do rol da Prefeitura Municipal a partir da data de publicação deste Aviso, assim como ficará disponível no site da organizadora com livre acesso aos interessados durante todo o período do Concurso Público. As inscrições ao Concurso Público ocorrerão no período 21 DE MARÇO A 08 DE ABRIL DE 2016, de segunda a sexta feira. (nos dias úteis). Horário: das 8h às 13h. E das 14h às 17 horas. Local: Sede da Prefeitura Municipal, Centro – SANTA RITA-PB, ou pela Internet no site da organizadora. O cartão de inscrição será disponibilizado ao candidato no período de 18 a 22 de abril de 2016, no mesmo local e horário em que se efetuaram as inscrições ou pela internet. A prova será realizada na data provável de 08 de maio de 2016 em horários e locais a serem comunicados aos candidatos inscritos por meio do cartão de inscrição definitivo, que lhes será entregue na data supracitada e também através de Portaria publicada no quadro de avisos do rol da Prefeitura Municipal e no site da organizadora: www.facetconcursos.com.br

CAPÍTULO I - DOS CARGOS E REQUISITOS

1. O concurso público destina-se ao provimento de vagas no Quadro da Prefeitura Municipal de SANTA RITA, sob o Regime Jurídico de Trabalho do Servidor Estatutário, conforme a respectiva denominação, pré-requisitos, carga horária e salário base inicial especificados neste Edital, e de acordo com a Legislação Específica e tem a relação dos cargos adiante discriminados.
2. A distribuição de quantidade por categorias funcionais e os requisitos mínimos obedecem às seguintes especificações:

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTOS (R\$)	Total	AC	PNE
AGENTE DE EDUCAÇÃO	Ensino Fundamental completo	880,00	10	09	01
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio completo	1.080,00	24	23	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	1ª Fase Completa do Ensino Fundamental	980,00	21	22	01



AUXILIAR DE SALA DE CRECHE 40 vagas (sendo 15 p/ zona rural e 25 p/ zona urbana);	Ensino Médio completo e Curso Normal	1.060,00	40	38	02 01 p/rural, 01 p/urbana
ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	Ensino Médio Completo	1.080,00	55	29	02
ASSISTENTE DE SAÚDE BUCAL	Ensino Médio completo e Curso Específico, registro no CRO	1.080,00	07	06	-
BIBLIOTECÁRIA	Curso Superior em Biblioteconomia e Documentação ou Ciência da Informação e registro no Conselho profissional	1.080,00	02	02	-
CIRURGIÃO DENTISTA	Curso Superior em Odontologia, com registro no CRO	2.150,00	05	04	01
CIRURGIÃO DENTISTA PSF	Curso Superior em Odontologia, com registro no CRO	2.150,00	17	16	01
ENFERMEIRO P/AMBULÂNCIA	Curso Superior em Enfermagem e registro no COREN	1.750,00	11	10	01
ENFERMEIRO PLANTONISTA	Curso Superior em Enfermagem e registro no COREN	1.750,00	05	04	-
ENFERMEIRO DO PSF	Curso Superior em Enfermagem e registro no COREN	2.150,00	20	19	01
ENGENHEIRO AMBIENTAL	Curso Superior em Engenharia Ambiental e registro no Conselho Profissional	2.500,00	01	01	-
ENGENHEIRO CIVIL	Curso Superior em Engenharia Civil e registro no CREA	2.500,00	02	02	-
ENGENHEIRO SANITARISTA	Curso Superior em Engenharia Sanitária e registro no Conselho Profissional	2.500,00	01	01	-
MEDICO DO PSF	Curso Superior em Medicina, com registro no CRM	6.150,00	11	10	01
MERENDEIRA- 10 vagas(sendo 04 p/ zona rural e 06 p/ zona urbana)	1ª Fase do Ensino Fundamental	880,00	10	09	01 p/urbana
MOTORISTA "B" 05 vagas	Ensino Fundamental Completo com Habilitação B	980,00	05	05	-
MOTORISTA "C" / "D" 04 vagas 03 p/ CR	Ensino Fundamental Completo com Habilitação C ou D + curso específico de Condutor Socorrista	980,00	07	06	-
MOTORISTA "D" 02 vagas 21 p/CR	Ensino Fundamental Completo com Habilitação D	980,00	23	22	01
NUTRICIONISTA	Curso Superior em Nutrição, com registro no CRN	2.150,00	02	02	-
ORIENTADOR EDUCACIONAL 06 vagas(sendo 04 p/ zona rural e 02 p/ zona urbana)	Curso Superior em Pedagogia com habilitação na área específica em Orientação Escolar	2.032,83	06	05	-
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I 32 vagas (sendo 20 p/ zona rural e 12 p/ zona urbana);	Curso Superior em Pedagogia	1.299,40	32	31	01 p/ rural
PROFESSOR DE ARTES 06 p/ CR (sendo 03 p/ zona rural e 03 p/ zona urbana)	Curso Superior de Licenciatura em Artes	1.619,53	06	05	-
PROFESSOR CIÊNCIAS 08 p/CR (sendo 05 p/ zona rural e 03 p/ zona urbana)	Curso Superior de Licenciatura em Ciências, Física, Química ou Biológica	1.619,53	08	07	01 p/rural
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA 11 p/CR (sendo 10 p/ zona rural e 01 p/ zona urbana)	Curso Superior de Licenciatura em Educação Física e registro no Conselho Profissional	1.619,53	11	10	01



PROFESSOR GEOGRAFIA P/ CR 13 vagas (sendo 04 p/ zona rural e 09 p/ zona urbana)	Curso Superior de Licenciatura em Geografia	1.619,53	13	12	01 p/urbana
PROFESSOR LÍNGUA INGLESA 07 p/CR (sendo 03 p/ zona rural e 04 p/ zona urbana)	Curso Superior de Licenciatura em Letras- Inglês	1.619,53	07	06	-
PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA 06 p/CR (sendo 01 p/ zona rural e 05 p/ zona urbana)	Curso Superior de Licenciatura Letras- Português	1.619,53	06	05	-
PROFESSOR MATEMÁTICA 04 p/CR (sendo 01 p/ zona rural e 03 p/ zona urbana)	Curso Superior de Licenciatura em Matemática	1.619,53	04	03	-
PROFESSOR HISTÓRIA 09 p/CR (sendo 03 p/ zona rural e 06 p/ zona urbana)	Curso Superior de Licenciatura em História	1.619,53	09	08	01 p/urbana
PROFESSOR DE LIBRAS 06 p/CR(sendo 04 p/ zona rural e 02 p/ zona urbana)	Curso Superior de Licenciatura com habilitação ou especialização na área de Libras	1.619,53	06	06	-
PSICÓLOGO	Curso Superior em Psicologia e registro no Conselho Profissional	2.150,00	03	03	-
SECRETÁRIO ESCOLAR 10 vagas(sendo 06 p/ zona rural e 04 p/ zona urbana)	Ensino Médio Completo	880,00	10	09	01 p/rural
SUPERVISOR EDUCACIONAL 13 vagas (sendo 08 p/ zona rural e 05 p/ zona urbana)	Curso Superior em Pedagogia com habilitação na área específica	2.032,86	13	12	01 p/rural
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Nível médio completo e curso específico na área	1.080,00	08	07	01
TEC. DE ENFERMAGEM PARA AMBULÂNCIA	Ensino Médio e mais o Curso Específico e registro no COREN	1080,00	13	12	01
TEC. DE ENFERMAGEM DO PSF	Ensino Médio e mais o Curso Específico e registro no COREN	1.180,00	09	08	01
VIGILANTE	Ensino Fundamental Completo	980,00	30	29	01

Legendas:

AC – Ampla Concorrência

CR – Cadastro de Reserva

PNE – Portador de Necessidade Especial

3. As vagas aos cargos previstos no quadro do item anterior serão distribuídas e oferecidas para Área Urbana e Área Rural. São consideradas da Área Urbana as repartições públicas, autarquias, escolas e outros órgãos da Prefeitura localizados em toda a Cidade de SANTA RITA, e são consideradas para a Área Rural as localidades fora do perímetro urbano.
4. A comprovação dos requisitos mínimos para investidura no cargo será exigida no ato da posse do candidato.
5. A comprovação da habilitação e das exigências para o provimento do cargo deverá ser apresentada quando da nomeação do candidato aprovado, e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.
6. A jornada de trabalho dos servidores públicos municipais, incluindo os cargos do PSF são de 40 (quarenta) horas semanais, exceto para os cargos de Nutricionista, Orientador Educacional, Professor, Psicólogo e Técnico em Contabilidade (20 horas) conforme a legislação municipal vigente que prevê também as atribuições dos cargos.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO

1. As inscrições poderão ser realizadas sob a forma presencial, conforme item 2 ou através da internet seguindo o item 3.

- 1.1 Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos previsto no Concurso.



2. Período de inscrições de **21 DE MARÇO a 08 de ABRIL DE 2016, de segunda a sexta feira. (nos dias úteis). Horário: das 8h às 13h. Local: Sede da Prefeitura, Rua Juarez Távora, nº93, Centro - SANTA RITA –PB**

3. **Inscrições via internet:**

3.1 Pode ser realizada a inscrição para o Concurso Público via internet, no endereço eletrônico www.facetconcursos.com.br solicitado no mesmo período de inscrições fixado pelo item 2 deste edital.

3.2 **DO PROCEDIMENTO PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO VIA INTERNET**

3.2.1 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá acessar o endereço eletrônico www.facetconcursos.com.br e após o preenchimento da ficha de inscrição efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário disponível também no site, podendo efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do conveniado (e a rede bancária).

3.2.2 As inscrições efetuadas via internet, somente serão aceitas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, que será feita através do contrato com o Banco conveniado.

3.2.3 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via internet estará disponível no endereço eletrônico www.facetconcursos.com.br, no período de 18 de abril até a data da prova, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. A confirmação da inscrição só se dará mediante impressão deste comprovante de inscrição que deverá ser apresentado no dia da prova.

3.2.4 O candidato inscrito via internet não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

3.2.5 Informações complementares acerca das inscrições via internet, estarão disponíveis no endereço eletrônico www.facetconcursos.com.br

3.2.6 A FACET CONCURSOS não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.7 Os candidatos que optarem por essa forma de inscrição estão cientes do conhecimento e aceitação das normas do edital do concurso e automaticamente se declaram ter as condições e os documentos exigidos pelo edital.

4. São condições de inscrição: ser brasileiro; possuir no ato de inscrição idade mínima de 18 anos e o pagamento dos seguintes valores:

CARGO	VALORES DAS INSCRIÇÕES
AGENTE DE EDUCAÇÃO	50,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	60,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	50,00
AUXILIAR DE SALA DE CRECHE	60,00
ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	60,00
ASSISTENTE DE SAÚDE BUCAL	60,00
BIBLIOTECÁRIA	80,00
CIRURGIÃO DENTISTA	80,00
CIRURGIÃO DENTISTA PSF	80,00
ENFERMEIRO P/AMBULÂNCIA	80,00
ENFERMEIRO PLANTONISTA	80,00
ENFERMEIRO DO PSF	80,00
ENGENHEIRO AMBIENTAL	80,00
ENGENHEIRO CIVIL	80,00
ENGENHEIRO SANITARISTA	80,00



MÉDICO DO PSF	80,00
MERENDEIRA	50,00
MOTORISTA "B"	50,00
MOTORISTA "C" / "D"	50,00
MOTORISTA "D"	50,00
NUTRICIONISTA	80,00
ORIENTADOR EDUCACIONAL	80,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	80,00
PROFESSOR DE ARTES	80,00
PROFESSOR CIÊNCIAS	80,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	80,00
PROFESSOR GEOGRAFIA	80,00
PROFESSOR LÍNGUA INGLESA	80,00
PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA	80,00
PROFESSOR MATEMÁTICA	80,00
PROFESSOR HISTÓRIA	80,00
PROFESSOR DE LIBRAS	80,00
PSICÓLOGO	80,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	60,00
SUPERVISOR EDUCACIONAL	80,00
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	60,00
TEC. DE ENFERMAGEM PARA AMBULÂNCIA	60,00
TEC. DE ENFERMAGEM DO PSF	60,00
VIGILANTE	50,00

- 4.1 Para todos os cargos os requisitos mínimos e idade mínima de 18 anos serão comprovados e exigidos na data da posse.
- 4.2 Os candidatos não poderão pertencer aos quadros da organizadora FACET CONCURSOS, responsável pela organização do presente Concurso.
- 4.3 O cartão de inscrição será entregue ao candidato no período de 18 A 22 de abril de 2016, no mesmo horário e local que se efetuaram as inscrições ou pela internet até o dia da prova.
- 4.4. Amparado pelo Decreto 6.593, de 02.10.2008, o candidato que, **cumulativamente**, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição. (Conforme o modelo Anexo V).
- 4.4.1. Conforme o disposto no Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como família de baixa renda a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, com renda familiar mensal "per capita" de até meio salário mínimo ou que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos.
- 4.4.2. Conforme o disposto no Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas: a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró- Jovem; e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residentes em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementada por Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- 4.4.3. Conforme o disposto no Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como renda familiar "per Capita" a razão entre renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.



4.5. O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 4.4 deste Capítulo poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

4.5.1. Acessar, no período das 00h00m do dia **21 de março** até 23h59 a **31 de março de 2016**, o "link" próprio da página do Concurso Público - site www.facetconcursos.com.br;

4.5.2. Imprimir o requerimento completo (conforme o Anexo V) e preencher total e corretamente, com os dados solicitados, principalmente o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

4.5.3. Com o requerimento preenchido, assinar, juntamente com a declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do Decreto 6.593/2008 e anexar uma cópia de sua Inscrição provisória que deverá ser realizada no site e encaminhar até 31/03/2016, por SEDEX, à Facet Concursos, localizada na Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 – Sapucaia-Timbaúba (PE) - CEP 55870-000 - REF: Concurso Público da Prefeitura Municipal de SANTA RITA/PB, os documentos comprobatórios para requerer a isenção da taxa de inscrição.

4.5.4. Os documentos discriminados no subitem anterior deverão ser encaminhados devidamente preenchidos, obrigatoriamente contendo a assinatura do solicitante e data.

4.5.5. A partir de 04/04/2016, o candidato deverá verificar a situação sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição e proceder de acordo com as instruções ali mantidas, exclusiva e oficialmente, no site da Facet Concursos.

4.5.5.1. O candidato que solicitar a isenção deve se inscrever on line e mesmo que não pague o boleto do valor da inscrição, garante seus registros de dados no sistema. E quando encaminhar o pedido de isenção deve anexar a inscrição provisória.

4.6 São assegurados o direito de inscrição às pessoas de necessidades especiais- PNE (portadoras de deficiência), no presente concurso, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, submetendo-se, quando convocadas, a exame oficial, a qual terá decisão terminativa sobre o exercício do cargo.

4.6.1. Serão reservadas vagas aos deficientes físicos, na proporção de 5% (cinco por cento), a serem oferecidas em obediência à Legislação vigente. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estreita observância à ordem de classificação. Obedecendo ao seguinte critérios do quadro do item 2 do Capítulo I do Edital:

4.6.2. O portador de necessidade especial deve requerê-lo por escrito, especificando o teor da deficiência e o cargo para cuja vaga se inscreveu, juntando documento médico que comprove ser portador de deficiência.

4.6.3. O candidato cego ou amblíope deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições a confecção de prova em Braille ou Ampliada, especificando o teor da deficiência, sob pena de não ter sua prova preparada e impossibilitando de realizá-la.

4.6.4. Será eliminado da lista dos deficientes o candidato cuja deficiência assinalada no requerimento de inscrição não se constate, no ato de posse, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral.

4.6.5. O candidato com deficiência aprovado no certame submeter-se-á à avaliação a ser realizada por equipe multiprofissional da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA ou por ele credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Decreto Federal 3.298/99, artigo 4º e seus incisos, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do CARGO a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido Decreto.

4.6.6. Logo após a investidura do candidato classificado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o pedido de aposentadoria.

4.6.7. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da(s) prova(s) deverá encaminhar seu requerimento (conforme o Anexo IV) até o último dia do período das inscrições, por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), à Facet Concursos, localizada na Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 – Sapucaia-Timbaúba (PE) - CEP 55.870-000 - REF: Concurso Público da Prefeitura Municipal de SANTA RITA/PB, com a qualificação completa do candidato e detalhamento dos recursos necessários.

4.6.8. O candidato que não o fizer, durante o período das inscrições e conforme estabelecido neste item, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

4.6.9. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.

4.6.10. Para efeito do prazo estipulado, será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

4.7. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da(s) prova(s), poderá fazê-lo, devendo encaminhar, para tanto, pelos Correios, à Facet Concursos, localizada na Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 – Sapucaia-Timbaúba (PE) - CEP 55870-000 - REF: Concurso Público da Prefeitura Municipal de SANTA RITA/PB, a solicitação com a qualificação completa da candidata e os dados completos do responsável pela criança, cuja maioria deverá ser comprovada na data da(s) prova(s).

4.7.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.7.2. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada do adulto responsável, indicado pela candidata.

4.7.3. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança.



4.7.4. Excetuada a situação prevista no item 4.7 deste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

CAPÍTULO III - DAS PROVAS E DA DATA DE REALIZAÇÃO

1. O Concurso Público constará de prova escrita, em forma objetiva, de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas.

2. O número de questões e a pontuação de cada questão obedecem ao seguinte quadro abaixo

CARGO	PROVAS	Nº DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Bibliotecária; Cirurgião Dentista, Cirurgião Dentista PSF; Enfermeiro p/Ambulância; Enfermeiro Plantonista; Enfermeiro do PSF; Engenheiro Ambiental; Engenheiro Civil; Engenheiro Sanitarista; Médico do PSF; Nutricionista; Psicólogo.	Língua Portuguesa	15	30
	Conhecimentos Específicos	25	70
Orientador Educacional; Professor de Artes; Professor de Ciências; Professor de Educação Física; Professor de Geografia; Professor de Língua Portuguesa; Professor de Língua Inglesa; Professor de Matemática e Professor de História; Professor de Libras e Supervisor Educacional.	Didática	20	40
	Conhecimento Específicos da Disciplina	20	60
Professor Educação Básica I	Didática	20	60
	Português	08	16
	Matemática	06	12
	Conhecimentos Gerais	06	12
Agente de Educação; Auxiliar de Serviços Municipais; Merendeira e Vigilante.	Língua Portuguesa	10	40
	Matemática	10	30
	Conhecimentos Gerais	10	30
Auxiliar Administrativo; Auxiliar de Sala de Creche; Assistente de Gestão Administrativa e Secretário Escolar	Língua Portuguesa	10	40
	Matemática	10	30
	Conhecimentos Gerais	5	15
	Informática	5	15
Assistente de Saúde Bucal; Motorista "B"; "C"/"D"; Motorista "D"; Técnico em Contabilidade; Técnico de Enfermagem p/ Ambulância; Técnico de Enfermagem do PSF.	Língua Portuguesa	10	30
	Conhecimentos Específicos	20	70

2.1. Para os cargos de **Motorista**, somente os aprovados serão submetidos à prova prática que constará de avaliação de caráter eliminatório, na quantidade de três (3) vezes mais das vagas oferecidas, que determinará ser o candidato apto ou não apto para o exercício do cargo pretendido, a ser realizada após o resultado da primeira, e a informação do local da prova será divulgada 08 dias antes da data de sua aplicação.



2. 2. Das provas de Títulos

2.2.1. O resultado parcial das provas escritas para os cargos de **Professor, Orientador Educacional e Supervisor Educacional**, não garantirá posição definitiva para efeito de classificação, somente após a apuração das provas de títulos é que será dado o resultado final.

2.2.2. Somente os candidatos aos cargos de **Professor, Orientador Educacional e Supervisor Educacional**, que obtiverem nota superior a 50 pontos e estiverem na quantidade de 3 (três) vezes mais das vagas, obedecendo à ordem classificatória do resultado parcial (1ª Etapa), terão seus títulos avaliados (conforme Anexo I) para efeito de resultado final.

2.2.3. O número de convocados para prova de títulos será calculado sobre ao número de vagas da Ampla Concorrência.

2.2.4. Para os candidatos aprovados e classificados para prova de títulos, a apresentação de conclusão de curso será exigida, quando do ato de nomeação.

3. No ato de convocação para o provimento do cargo o candidato que não apresentar o requisito mínimo exigido fica impedido de tomar posse e sua portaria de nomeação será anulada.

4. E após a realização das provas escritas, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a Organizadora do Concurso divulgará os respectivos gabaritos de respostas das provas escritas no site www.facetconcursos.com.br

5. A prova escrita será realizada na data provável de 08 de maio de 2016.

5.1. A Prova escrita terá duração de 3 (três) horas.

6. Os candidatos serão cientificados através de publicação dos locais das provas, e através dos cartões definitivos que serão entregue aos candidatos na data prevista do item 4.3 do Capítulo II deste edital. A entrega dos cartões serve para confirmação da inscrição, caso o candidato não compareça no período determinado para a entrega, a FACET CONCURSOS, a Organizadora não se responsabilizará por inscrições não efetivadas.

6.1. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e de horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de quarenta minutos do horário fixado para o seu início, munido de **caneta** esferográfica **azul ou preta**, cartão de inscrição e de documento de identificação original.

7.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial.

7.2. Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, título de eleitor, CPF, carteira de estudante, nem documentos ilegíveis e/ou não-identificáveis.

8. Será excluído do Concurso o candidato que:

1. Não comparecer para realizar a prova escrita.
2. Apresentar-se após o horário estabelecido.
3. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrido 30 (trinta) minutos do início das provas.
4. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadora.
5. Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
6. Lançar meios ilícitos para execução das provas.
7. Não devolver integralmente o material recebido.



8. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

9. Os Candidatos devem estar cientes que em algum momento da realização das provas do concurso, ele poderá ser submetido a uma inspeção com uso de detectores de metal, desta forma, caso seja necessário, o candidato deve relatar ao Fiscal que irá proceder a verificação, se o mesmo é usuário ou portador de equipamentos com marca passo, injetor fixo de insulina ou qualquer outro tipo de aparelhamento que poderá sofrer interferência posterior a sua exposição as ondas do detector de metais.

10. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, e mais:

- a) O candidato deve transcrever com cuidado as respostas das provas objetivas para a folha de respostas de leitura óptica, que será o único documento válido para a correção das provas.
- b) O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, o seu caderno de questões.
- c) O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

CAPÍTULO IV - CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

1. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas, calculada na forma estabelecida neste edital.

2. Será considerado classificado o candidato aprovado cujo número representativo de sua classificação for menor ou igual ao número de vagas oferecidas, para o respectivo cargo e com nota igual ou superior a 50 (cinquenta pontos).

3. Do desempate: na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

CARGO	ORDEM DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Bibliotecária; Cirurgião Dentista, Cirurgião Dentista PSF; Enfermeiro p/Ambulância; Enfermeiro Plantonista; Enfermeiro do PSF; Médico do PSF; Engenheiro Ambiental; Engenheiro Civil; Engenheiro Sanitarista; Nutricionista e Psicólogo.	<ol style="list-style-type: none">1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;2. Que comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições.3. Obter maior nota na prova de conhecimentos específicos;4. Obter maior nota na prova de português;5. Persistindo o empate, o desempate se fará por sorteio.
Orientador Educacional; Professor de Artes; Professor de Ciências; Professor de Educação Física; Professor de Geografia; Professor de Língua Portuguesa; Professor de Língua Inglesa; Professor de Matemática e Professor de História; Professor de Libras e Supervisor Educacional.	<ol style="list-style-type: none">1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;2. Que comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições.3. Obter maior nota na prova específica ou de conhecimentos específicos;4. Obter maior nota na prova de didática;5. Obter maior nota na prova de títulos; persistindo o empate, o desempate se fará por sorteio.
Professor Educação Básica I	<ol style="list-style-type: none">1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;2. Que comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições.3. Obter maior nota na prova de Didática;4. Obter maior nota na prova de Português;5. Obter maior nota na prova de Matemática;6. Obter maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;7. Obter maior nota na prova de títulos;8. Persistindo o empate, o desempate se fará por sorteio.
Agente de Educação; Auxiliar de Serviços Municipais; Merendeira e Vigilante.	<ol style="list-style-type: none">1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;2. Que comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições.3. Obter maior nota na prova de português;4. Obter maior nota na prova de matemática;



	5. Obter maior nota na prova de conhecimentos gerais; persistindo o empate, o desempate se fará por sorteio.
Auxiliar Administrativo; Auxiliar de Sala de Creche; Assistente de Gestão Administrativa; Secretário Escolar	1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; 2. Que comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições. 3. Obter maior nota na prova de português; 4. Obter maior nota na prova de matemática; 5. Obter maior nota na prova de conhecimentos gerais; 6. Obter maior nota na prova de informática; persistindo o empate, o desempate se fará por sorteio.
Assistente de Saúde Bucal; Motorista “B”; “C”/“D”; Motorista “D”; Técnico em Contabilidade; Técnico de Enfermagem p/ Ambulância; Técnico de Enfermagem do PSF.	1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; 2. Que comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições. 3. Obter maior nota na prova específica ou de conhecimentos específicos; 4. Obter maior nota na prova de português; persistindo o empate, o desempate se fará por sorteio.

CAPÍTULO V- DA ORGANIZAÇÃO

1. A Prefeitura Municipal de SANTA RITA, através do senhor Prefeito Constitucional, contratou a Organizadora FACET CONCURSOS para a execução do Concurso e esta é a responsável pela organização do certame.

CAPÍTULO VI - DOS RECURSOS

1. Será admitida a interposição de recurso pelo candidato que se achar prejudicado na prova escrita da seleção. Para isso terá um prazo de 3 (três) dias úteis após o encerramento da prova. Deverá ser utilizado o formulário do anexo III do edital para o envio do recurso
2. O recurso somente será conhecido, para efeito de julgamento, quando se fundamentar em “má formulação de questão” e de “impertinência do conteúdo da questão”.
3. Será também admitido recurso pelo candidato que se achar prejudicado na divulgação das questões (gabarito) das provas corrigidas (respostas consideradas como certas) e do seu resultado, obedecendo ao prazo de 3 (três) dias úteis. Deverá ser utilizado o formulário do anexo II do edital para o envio do recurso.
4. Compete à Comissão Especial de Coordenação, Supervisão e Acompanhamento do Concurso Público julgar, em instância única administrativa, juntamente com a Organizadora, no prazo de cinco dias úteis do recebimento, os recursos interpostos de acordo com o Edital.
 - 4.1. Recursos inconsistentes e/ou intempestivos serão indeferidos.
 - 4.2. Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões) ou item(ns) de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido.
5. Os Recursos devem ser encaminhados, obedecendo aos prazos estabelecidos no item 1 deste Capítulo à FACET Concursos, localizada na Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 – Sapucaia-Timbaúba (PE) - CEP 55870-000 - REF: Concurso Público da Prefeitura Municipal de SANTA RITA/PB. Os recursos poderão ser Protocolados na Central de Informações da Instituição ou ainda remetidos por SEDEX para que possam chegar em nossa central em tempo hábil para serem julgados.

CAPÍTULO VII - DA HOMOLOGAÇÃO

1. Apreciada a regularidade do Concurso, mediante relatório sucinto, a FACET CONCURSOS encaminhará ao Prefeito Municipal que homologará e fará publicar no Boletim Oficial do Município o seu resultado.

CAPÍTULO VIII - DAS NOMEAÇÕES

1. A nomeação dos candidatos classificados far-se-á por ordem decrescente das notas obtidas, mediante a quantidade das vagas oferecidas, devendo o candidato apresentar os seguintes documentos:



- a) Cópia do Diploma ou Certificado Escolar;
 - b) Cópia da Carteira de inscrição no respectivo Conselho Regional;
 - c) Cópia da Cédula de Identidade;
 - d) Cópia da Carteira do Trabalho e Previdência Social (das páginas de identificação);
 - e) Cópia do Título Eleitoral, com comprovante de quitação perante a Justiça Eleitoral;
 - f) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - g) Cópia do Cartão de Inscrição do PIS/PASEP (se já foi ou é empregado registrado);
 - h) Cópia do Certificado de alistamento militar ou de reservista (se do sexo masculino);
 - i) Cópias das Certidões de nascimento de filhos menores de 14 anos, caso existam;
 - j) Cópia da Certidão de nascimento ou de casamento, conforme o caso;
 - k) Declaração de bens e outros cargos públicos (obter na Prefeitura);
 - l) Uma foto recente tamanho ¾;
 - m) Laudo do médico do órgão municipal competente, atestando que o candidato está APTO ao exercício do cargo.
2. As nomeações serão feitas de acordo com as necessidades do Município, mediante decisão administrativa, por meio de Decreto e/ou Portaria.
3. A nomeação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por cargo, far-se-á pela Prefeitura Municipal de SANTA RITA- PB, obedecido o limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste concurso.
4. A convocação será feita através da Secretaria Municipal de Administração ao candidato aprovado, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato para sua nomeação, através de edital publicado no Boletim Oficial do Município, através de Correspondência com Aviso de Recebimento (AR) enviado individualmente aos interessados e/ou em jornal de grande circulação.
5. O candidato nomeado para ocupar o cargo deve exercer no prazo legal as funções inerentes, proibido qualquer ato que possa desviar ou praticar funções que não diz respeito às atribuições do cargo pelo qual o mesmo logrou êxito no concurso público, ressalvando as situações excepcionais e autorizadas pelo órgão superior competente.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Será admitida concessão de vista ou revisão de provas, desde que tenha como finalidade o exercício do direito de recurso.
2. A inexistência das afirmativas e irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo seletivo, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
3. A inscrição importa no conhecimento e aceitação das normas do presente edital.
4. O Concurso Público terá validade pelo prazo de dois anos, a contar da data da publicação de sua homologação no Boletim Oficial do Município, podendo ser prorrogada a critério da Administração Pública Municipal, obedecendo ao disposto do artigo 37, incisos III e IV, da CF.
5. Não poderá ser fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no Concurso, valendo para esse fim o resultado publicado.
6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Boletim do Município e do Estado, quadros de avisos na sede da Prefeitura.
7. A classificação no Concurso Público assegurará a expectativa do direito de ser nomeado dos candidatos aprovados, seguindo a ordem classificatória, ficando a concretização das nomeações condicionada à existência de vagas e a prioridade sobre novos concursados para assumir cargo no serviço público municipal de SANTA RITA.
8. O candidato aprovado deve manter sempre o seu endereço atualizado junto a Secretaria da Administração do Município, a fim de que possa convocá-lo para comparecer quando for para tratar assunto relacionado à sua nomeação.
9. Além dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste edital, os demais aprovados no concurso público integrarão lista de classificados que será utilizada em função da necessidade da Prefeitura Municipal de SANTA RITA, através das Secretarias, enquanto da vigência da validade do presente certame.
10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Supervisão e Fiscalização, juntamente com a organizadora FACET CONCURSOS.



SANTA RITA, em 08 de março de 2016.

SEVERINO ALVES BARBOSA FILHO
PREFEITO

JOSIVALDO JOSÉ DOS SANTOS
Membro da Comissão de Supervisão e fiscalização do Concurso

JOSÉ ANDERSON ARAÚJO DE LIMA
Membro da Comissão de Supervisão e fiscalização do Concurso

THIAGO JESUS MARINHO LUÍZ
Membro da Comissão de Supervisão e fiscalização do Concurso

ERICO TAVARES DE SOUSA
P/FACET CONCURSOS

ANEXO I

QUADRO DE TÍTULOS

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR, ORIENTADOR EDUCACIONAL E SUPERVISOR EDUCACIONAL		
TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
TÍTULO DE GRADUAÇÃO DIFERENTE DO EXIGIDO PARA O CONCURSO	1	2
TÍTULO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO (no máximo de dois cursos)	2	4
TÍTULO DE CURSO DE MESTRADO	5	5
TÍTULO DE CURSO DE DOUTORADO	8	8
EFETIVO EXERCÍCIO NO MAGISTÉRIO - no máximo de 6 anos (0,5 ponto por ano de efetivo exercício)	0,5	3
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO - mínimo de 120 h/aulas e máximo de 2 cursos	1	2
PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS SOBRE EDUCAÇÃO OU ENSINO - máximo de 4 (quatro) artigos	1	4
PUBLICAÇÃO DE LIVRO - máximo de dois (2) livros	2	4
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS (seminário, congresso, no máximo de 5 (cinco) participações).	0,5	2,5
OBSERVAÇÕES		
1. Os títulos deverão ser apresentados em fotocópia autenticada e será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos da comprovação e/ou que não esteja especificado no presente quadro.		
2. A comprovação da atividade no magistério far-se-á através de declaração da direção da unidade de exercício do interessado, especificando o período do efetivo exercício. Sob pena de ser desconsiderada a declaração apresentada.		



3. Os artigos publicados são considerados quando os mesmos são publicados em revistas e jornais especializados e na área específica da disciplina do candidato. No mínimo com 2 (duas) laudas
4. O(s) livro(s) deve(m) ser comprovado na íntegra através de cópias ou exemplares com ficha catalográfica e registro competente.
5. A nota máxima do exame de títulos não ultrapassará 20 pontos para a somatória no resultado final.
6. Para efeito de classificação no resultado final do concurso, o candidato, mesmo que não obtenha nota na prova de títulos, poderá ser aprovado, desde que a sua nota nas provas escritas não seja inferior a 50 pontos.
7. As declarações emitidas pela instituição de Ensino, tanto públicas quanto privadas, devem conter a assinatura e carimbo do representante responsável. O Carimbo da instituição deverá conter o telefone e endereço completo. Não devendo haver rasuras.
8. O candidato na entrega dos títulos assinará termo de responsabilidade, declarando de que os documentos apresentados são verdadeiros, sob pena de responder por crime na forma da Lei.

EVENTO	DATA
Período de inscrição	21 DE MARÇO a 08 DE ABRIL DE 2016 de segunda a sexta feira. Horário: das 8h às 13h. Local: Sede da Prefeitura Municipal. Centro – Santa Rita PB ou pela Internet no site da organizadora
Período para requerer isenção da taxa de inscrição	21 a 31 de março de 2016
Divulgação do Resultado de isenção de taxa	04 de abril de 2016
Divulgação da homologação dos inscritos	15 de abril de 2016
Entrega dos cartões de inscrição	De 18 a 22 de abril de 2016 será entregue no mesmo horário e local em que se efetuaram as inscrições e pela internet para todos os candidatos.
Realização provável das provas escritas	08 de maio de 2016
Divulgação dos gabaritos	11 de maio de 2016
Recurso contra os gabaritos	Até 13 de maio de 2016
Julgamento dos recursos e divulgação do resultado da prova objetiva	Até 20 de maio de 2016
Resultado parcial do Concurso	27 de maio de 2016
Período para entrega dos títulos	01 a 03 de junho de 2016
Prova Prática para Motorista; Tratorista e Pedreiro	05 de junho de 2016
Resultado da Avaliação de Títulos e da Prova Prática	17 de junho de 2016



Resultado final e homologação do Concurso	22 de junho de 2016
--	----------------------------

CALENDÁRIO DE EVENTOS

Maiores informações no site:

www.facetconcursos.com.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Ano 01, de 01/04/2013.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PARAÍBA

Nº 483

ANO 04

Sexta-Feira, 18 de março de 2016

PÁGINA 15

PODER EXECUTIVO

Prefeito: SEVERINO ALVES BARBOSA FILHO

Secretário Chefe de Gabinete:

CLOVIS ALVES DE OLIVEIRA FILHO

Procurador Geral:

MARCELLO TRINDADE PAULO

Secretário de Finanças:

JOSÉ ITAMAR BORGES RIBEIRO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos:

JOSÉ OLAVO MARTINS DE OLIVEIRA

Controlador Geral:

EDUARDO JORGE LIMA DE ARAÚJO

Secretário de Comunicação Institucional:

MARCELO DE MOURA SILVA

Secretário de Indústria e Comércio:

HENRIQUE MAROJA JALES COSTA

Secretário de Articulação Institucional:

FRANCISCO DE ASSIS DE MELO CABRAL

Secretário de Administração e Gestão:

HÉRICK DAYANN MORAIS DE MENESES

Secretário de Educação:

GILVANDRO INÁCIO DOS ANJOS

Secretário de Saúde:

JACINTO CARLOS DE MELO

Secretário de Assistência Social:

SEBASTIÃO BASTOS FREIRE FILHO

Secretário de Agricultura e Abastecimento:

BRUNO FIGUEIREDO ROBERTO

Secretário de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer:

ANTÔNIO NOSMAN BARREIRO PAULO

Secretário de Planejamento:

JOSÉ WERISON DUARTE FIALHO

Superintendente do IPREV:

EMANUELLY BATISTA DE SOUZA

Superintendente do PROSPERAR:

ALYSSON DOS SANTOS GOMES

PODER LEGISLATIVO

Presidente: Vereador WALDECIR LUCINDO DE SOUZA

Vereadores:

ANÉSIO ALVES DE MIRANDA FILHO

AURIAN DE LIMA SOARES

CÉLIO ROBERTO RUFINO DOS SANTOS

CIBELLY INOCÊNCIO DA NÓBREGA SILVA

EMERSON PEREIRA DE LIMA

ETELVANDRO DA SILVA OLIVEIRA

FLÁVIO FREDERICO DA COSTA SANTOS

GENIVAL GUEDES DO NASCIMENTO FILHO

IVONETE DE BARROS SANTOS

JAUÍRES DOS SANTOS SILVA

JOÃO BATISTA GOMES DE LIMA JÚNIOR

JOSÉ DOS SANTOS FARIAS

JOSEFA MARIANO DA SILVA

JOSELITO CARNEIRO DE MORAIS

LEOMAR AMARO COELHO

PAULO MARTINS DE OLIVEIRA

SEVERINO FARIAS DE FRANÇA

VANDA DE VASCONCELOS OLIVEIRA

WALDECIR LUCINDO DE SOUZA

GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO:

Secretaria de Administração e Gestão

Endereço:

Av. Juarez Távora - s/n - Centro - Santa Rita - Paraíba - 58.300-410

Correio eletrônico:

diario@santarita.pb.gov.br